ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 141/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DIVERSAS CARGAS DE ARENITO E BASALTO MODIFICADO DE DARCI JOSÉ LAUERMANN E DEMAIS CONDÔMINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação diversas cargas, em quantidade indeterminada, de arenito modificado e basalto modificado, de Darci José Lauermann e demais condôminos de área de terras situada na localidade de Quilombo, neste Município, matricula Registro de Imóveis nº 18.002.

Art. 2º - A retirada e o transporte do material deverá ser providenciada pelo Município.

Art. 3º - Para a retirada do arenito modificado e do basalto modificado, deverão as partes, de forma prévia, estudar o local de lavra e estar de posse de licenciamento ambiental, às expensas da municipalidade.

Art. 4º - Fica o Município no compromisso de obstar a retirada do material ora citado em até trinta dias após comunicação por escrito dos proprietários.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 277/09
Rec. 23.11.2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Município vem fazendo um esforço muito grande, desde o início do ano, para manter em bom estado de trafegabilidade as estradas municipais.

Com as últimas chuvas e enxurradas a situação destas vias se tornaram intransitáveis. A municipalidade vem tendo dificuldade, inclusive, com a manutenção destes corredores, em face da falta de material específico (saibro e basalto). Os locais de extração conhecidos são longe da área central do município e este transporte acaba saindo caro, além do custo de aquisição do mesmo.

No entanto, eu, Darci José Lauermann, sou co-proprietário de uma área de terras que poderá ceder muito saibro e basalto à comunidade. Estando no papel de Prefeito Municipal, este ato poderá até ser mal interpretado por alguns, mesmo que doando o material sem custos ao Município.

Assim, buscando dar transparência ao narrado, o Gabinete do Prefeito Municipal achou por bem enviar ao Legislativo o referido Projeto de Lei Municipal, até para resguardar o cidadão Darci Lauermann, o Prefeito Darci Lauermann e os demais condôminos da área de terras onde se situa a futura lavra.

Deve ficar bem claro que trata-se de doação e que nada será cobrado pela retirada de tantas cargas de saibro e basalto forem necessárias, por tempo indeterminado. O Município somente arcará com a retirada e o transporte do material.

Por estes relevantes motivos, pede-se a aprovação do presente projeto de lei por essa Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de novembro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.